



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 3707

Publicação Diária

Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

DECRETO Nº 73 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 154024-SILVANA CARLA FISCO  
 b)TABELA/REF/NIVEL: 30 / 1 / 1  
 c)CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A  
 d)FUNCAO: PSPAMGI-SERVICO DE MEDICINA EM GINECOLOGIA  
 e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde  
 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
 f)DATA VIGÊNCIA: 17/01/2019  
 g)EDITAL DE ABERTURA: 00014/2016  
 h)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 80 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)CONFORME ANEXO ÚNICO  
 b)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ		
DECRETO MUNICIPAL Nº 80 / 2019 - ANEXO ÚNICO		
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
154059 ALESSANDRA FRANCINI DOS SANTOS BREVE 37   1 00097/2014	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE 036-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM DO SOL
154067 ADRIANA APARECIDA ALVES 37   1 00097/2014	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE 036-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM DO SOL

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 85 DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ART. 1º** EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 133973-MARCILENE MATOKANOVIC MANZUTTI  
 b)TABELA/REF/NIVEL: 1 / II / 3  
 c)CARGO/CLASSE: -AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-U  
 d)FUNCAO: -ACEU01-SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS  
 e)LOTAÇÃO60 - Autarquia Municipal De Saude  
 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 002-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 f)DATA VIGÊNCIA: 18/01/2019  
 g)VACANCIA: Sim  
 h)MOTIVO: A PEDIDO.  
 i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 87 DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ART. 1º** DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)CONFORME ANEXO ÚNICO  
 b)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ</b>		
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 87 /2019 - ANEXO ÚNICO</b>		
<b>AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura</b>	<b>Cargo-Classe Diretoria</b>	<b>Função Gerência</b>
154075 DEBORA REGINA MACHADO KAKITANI 30   1 00014/2016	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAMCG-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
154083 FERNANDA MARIA VIESBA DA COSTA 30   1 00014/2016	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAMCG-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
154091 CLAUDIO PEREIRA REZENDE NETO 30   1 00014/2016	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAMCG-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
154105 RAFAELA RODRIGUES SAMPAIO NOGUEIRA 30   1 00014/2016	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAMCG-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
154113 ANTONIO ADOLFO MENDES GONTIJO 30   1 00014/2016	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAMCG-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
154121 CAROLINE SAMPAIO NUNES MARTINS 30   1 00014/2016	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAMCG-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 91 DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.737/2018 - LDO/2019, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa: 0009 - Londrina Mais Assistência Social  
Exercício de 2019  
Acresce a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op. Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres			Vinculados	Livres	
129	Aquisição de equipamentos para a gestão do Cadastro Único	5.065	Unidade	250	5.000,00	1.000,00	6.000,00	250	916.376,92	1.000,00	917.376,92

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso V no artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 835 - Projeto Índice de Gestão Descentralizada - IGD, nas Naturezas da Despesa 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil, 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 911.376,92 (novecentos e onze mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.065	4.4.90.52	835	668.195,35
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.14	835	330,50
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.30	835	9.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.33	835	9.671,96
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.36	835	213.345,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.39	835	10.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.40	835	834,11
<b>TOTAL</b>			<b>911.376,92</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 911.376,92 (novecentos e onze mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 911.376,92 (novecentos e onze mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	3.3.	835	Janeiro	0,00	83.172,82	83.172,82
25030	3.3.	835	Fevereiro	0,00	53.336,25	53.336,25
25030	3.3.	835	Março	0,00	53.336,25	53.336,25
25030	3.3.	835	Abril	0,00	53.336,25	53.336,25
25030	4.4.	835	Janeiro	0,00	668.195,35	668.195,35
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>911.376,92</b>	<b>911.376,92</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 93 DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.737/2018 - LDO/2019, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Programa: 0003 - Do Campo à Cidade  
Exercício de 2019

Acresce a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres			Vinculados	Livres	
61	Ampliação e renovação da estrutura física e de equipamentos da SMAA	1.033	Unidade	222	0,00	105.000,00	105.000,00	222	0,00	165.000,00	165.000,00
63	Expansão e manutenção da infraestrutura viária rural	2.025	Global	100	0,00	747.000,00	747.000,00	100	0,00	1.411.000,00	1.411.000,00
68	Manutenção das despesas de custeio - SMAA	2.030	Global	100	0,00	7.464.000,00	7.464.000,00	100	0,00	7.740.000,00	7.740.000,00

Programa: 0002 - Apoio à Gestão Governamental  
Exercício de 2019

Reduz a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres			Vinculados	Livres	
40	Manutenção das despesas de custeio - Tecnologia da Informação	2.019	Global	100	0,00	8.671.000,00	8.671.000,00	100	0,00	7.671.000,00	7.671.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso V no artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.033	4.4.90.51	000	10.000,00
20010.20.605.0003.1.033	4.4.90.52	000	50.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.71.70	000	100.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.71.70	000	50.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	250.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.39	000	264.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.14	000	7.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.30	000	160.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.33	000	12.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.36	000	25.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.37	000	72.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.40	000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20010	3.1.	000	Fevereiro	626.000,00	100.000,00	726.000,00
20010	3.3.	000	Fevereiro	213.000,00	100.000,00	313.000,00
20010	3.3.	000	Março	197.000,00	100.000,00	297.000,00
20010	3.3.	000	Abril	198.000,00	100.000,00	298.000,00

20010	3.3.	000	Maio	259.000,00	100.000,00	359.000,00
20010	3.3.	000	Junho	260.000,00	100.000,00	360.000,00
20010	3.3.	000	Julho	261.000,00	40.000,00	301.000,00
20010	3.3.	000	Agosto	272.000,00	100.000,00	372.000,00
20010	3.3.	000	Setembro	264.000,00	100.000,00	364.000,00
20010	3.3.	000	Outubro	264.000,00	100.000,00	364.000,00
20010	4.4.	000	Fevereiro	18.000,00	60.000,00	78.000,00
<b>Total</b>				<b>2.832.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>3.832.000,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07010	3.3.	000	Março	190.750,00	100.000,00	90.750,00
07010	3.3.	000	Abril	191.250,00	100.000,00	91.250,00
07010	3.3.	000	Maio	190.350,00	100.000,00	90.350,00
07010	3.3.	000	Junho	194.850,00	100.000,00	94.850,00
07010	3.3.	000	Julho	183.350,00	100.000,00	83.350,00
07010	3.3.	000	Agosto	191.850,00	100.000,00	91.850,00
07010	3.3.	000	Setembro	190.950,00	100.000,00	90.950,00
07010	3.3.	000	Outubro	191.950,00	100.000,00	91.950,00
07010	3.3.	000	Novembro	190.550,00	100.000,00	90.550,00
07010	3.3.	000	Dezembro	193.550,00	100.000,00	93.550,00
<b>Total</b>				<b>1.909.400,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>909.400,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 94 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ART. 1º** DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 154130-ANDREA SAYURI YAMAGUCHI
- b)TABELA/REF/NIVEL: 34 / I / 1
- c)CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR -M
- d)FUNCAO: PSFADUMED-SERV. MEDICINA SAÚDE FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR
- e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
- 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
- 4103- DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
- 001- DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
- f)DATA VIGÊNCIA: 22/01/2019
- g)EDITAL DE ABERTURA: 00060/2015
- h)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

#### DECRETO Nº 95 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

**SÚMULA: REVOGA ATO DE NOMEAÇÃO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o SEI de nomeação nº 19.009.057289/2018-14 e o disposto no artigo 25, § 4º da Lei nº 4.928/92;

**DECRETA:**

**ART. 1º** DECRETA REVOGAÇÃO DO ATO DE NOMEAÇÃO, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 386413-GABRIELA FERREIRA DA SILVA SAMPAIO
- b)CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A
- c)FUNCAO: PEIA01-DOCENCIA DE EDUCACAO INFANTIL
- d)DOCUMENTO: SIP Admissional 290/2018
- e)DATA VIGÊNCIA: 15/01/2019
- f)EDITAL DE ABERTURA:172/2015-DDH/SMRH
- g)DECRETO REVOGADO(A) Nº. 01209/2018
- h)MOTIVO: Servidora não tomou posse nos prazos legalmente estabelecidos.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 97 DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

**SÚMULA:** Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 777 - Contrato de Repasse nº 814471/2014 - Implantação da Pista de Bicicross - Segunda Fase / Ministério do Esporte / CAIXA, na Natureza da Despesa 3.3.20.93 - Indenizações e Restituições.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 17.613,92 (dezesete mil, seiscentos e treze reais e noventa e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.20.93	777	17.613,92
<b>TOTAL</b>			<b>17.613,92</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 17.613,92 (dezesete mil, seiscentos e treze reais e noventa e dois centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 17.613,92 (dezesete mil, seiscentos e treze reais e noventa e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.3.	777	Janeiro	0,00	17.613,92	17.613,92
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>17.613,92</b>	<b>17.613,92</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 98 DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, Cria e Inclui Fonte de Recursos, abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.737/2018 - LDO/2019, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa: 0011 - Londrina Mais Igualdade e Autonomia para as Mulheres  
Exercício de 2019  
Acresce a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres			Vinculados	Livres	
141	Manutenção das ações de enfrentamento e prevenção da violência	6.066	Global	100	0,00	10.000,00	10.000,00	100	135.000,00	10.000,00	145.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso V no artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 928 - Convênio nº 007/2018 - Dispositivo de Segurança Preventiva - Botão do Pânico - SEDS / SMPM, na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.14.422.0011.6.066	3.3.90.39	928	135.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>135.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26010	3.3.	928	Abril	0,00	15.000,00	15.000,00
26010	3.3.	928	Maior	0,00	15.000,00	15.000,00
26010	3.3.	928	Junho	0,00	15.000,00	15.000,00
26010	3.3.	928	Julho	0,00	15.000,00	15.000,00
26010	3.3.	928	Agosto	0,00	15.000,00	15.000,00
26010	3.3.	928	Setembro	0,00	15.000,00	15.000,00
26010	3.3.	928	Outubro	0,00	15.000,00	15.000,00
26010	3.3.	928	Novembro	0,00	15.000,00	15.000,00
26010	3.3.	928	Dezembro	0,00	15.000,00	15.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>135.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 106 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

**SÚMULA:** Decreta substituição do Ouvidor Geral do Município em virtude de férias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.002.053223/2017-34.

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica designado Deividy André Leal, matrícula 15.394-0, para responder pela Ouvidoria Geral do Município, no período de 28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019, em substituição ao titular da pasta, em virtude de férias.

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Londrina, 24 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 109 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

**SÚMULA:** Nomeação de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 84.000313/2019-01.

**DECRETA:**

**Art 1º** DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a. Servidor: 100773 – ROBERTO FRANCO FROSSARD
- b. Tabela/Referencia/Nível: 32/I/1
- c. Cargo/Classe: GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
- d. Função: GEAU02 - SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL
- e. Lotação: 84 – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA  
25-Administração IPPUL  
2510-Gabinete Instituto  
002 – Gabinete Instituto - Servidores
- f. Edital de Abertura: 172/2015-DDH/SMRH
- g. Legislação: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04, e alterações posteriores.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de janeiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Denise Maria Ziober, Diretor(a) Presidente

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PG/SMGP-0244/2018

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0244/2018, objeto: Aquisição de condicionadores de ar com serviço de instalação. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3372-4395 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 25 de janeiro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

## ATAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. SMGP 0208/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0643/2018

DETENTORA DA ATA: MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP

REPRESENTANTE: Thays Aparecida Damaschi

CNPJ: 19.910.840/0001-10

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 29.344,60 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral, equipamentos industriais, eletroeletrônicos e utensílios domésticos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.005368/2019-31

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2019.

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. SMGP 0208/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0643/2018

DETENTORA DA ATA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME

REPRESENTANTE: Marcelo Augusto Cadoná

CNPJ: 26.950.671/0001-07

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 43.698,00 (quarenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral, equipamentos industriais, eletroeletrônicos e utensílios domésticos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.005331/2019-11

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## COMUNICADO

### COMUNICADO DE SUSPENSÃO Nº 6 / 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0781/2018

Comunicamos a SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, da abertura da licitação PG/SMGP-0010/2019, referente à Aquisição de móveis, colchões, colchonetes, utensílios domésticos, caixas térmicas, eletrodomésticos, móveis e equipamentos para escritório e móveis e equipamentos industriais, no Município de Londrina-PR, para análise da Impugnação por parte da empresa Movesco Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda( 1697300)no certame e possíveis alterações no edital.

O processo poderá ser consultado na íntegra através do processo SEI 19.008.078440/2018-68.

Londrina,23 de janeiro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## EDITAL

### EDITAL DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS

A Secretaria Municipal de Gestão Pública comunica aos interessados que em face do Decreto Municipal nº 947, de 29 de junho de 2018, declarou de utilidade pública o imóvel abaixo declinado, sendo que a desapropriação será amigável e o valor da indenização será de R\$ 133.100,00 (cento e trinta e três mil e cem reais), o qual será efetuado aos expropriados Aparecido Godoi Bueno, Eliete Gomes Bueno, Joel Godoi Bueno, Eliel Godoy Bueno, Josue Godoy Bueno, Elias Godoy Bueno, Eliseu Godoy Bueno e Márcia Godoy Bueno, conforme processo SEI nº 19.008.084115/2018-34 e laudo de avaliação nº 101/2018.

Imóvel desapropriado: Área 18A (Rua Prefeito Faria Lima) com 80,10m² da subdivisão da data 18 da quadra II do Jardim Maringá, constante na matrícula nº 26.442 do 1º C.R.I.

Londrina, 24 de janeiro de 2019. Lillian Cristine Silva Lisboa, Técnico(a) de Gestão Pública

## DESPACHO

### DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2135 /2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-280/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-761/2018



**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de flores naturais e coroa de flores.

**Assunto:** Informa a instauração de Processo Administrativo de Penalidade e, concede prazo para defesa SEI 19.008.006871/2019-11

À empresa S T DE SOUZA CRUZ - FLORICULTURA.

Considerando a decisão do Pregoeiro e a decisão do Secretário Municipal de Gestão Pública, quanto a desclassificação e inabilitação dessa empresa no PG/SMGP-0280/2018.

Considerando os itens 5.2. e 5.3, subitem 5.3.2 e seus incisos "I" e "II":

**5.2.** Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita as penalidades no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666/93, além de poder ser punida administrativamente, conforme as sanções abaixo:

**5.3.** A Licitante fica impedido temporariamente de participar de licitações e de contratar com o Município de Londrina (Administração Direta e Indireta), de acordo com os prazos a seguir:

(...)

**5.3.2.** Por até 5 (cinco) anos:

- I. Quando a licitante/detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem em qualquer das fases da licitação;
- II. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta licitação.

Considerando a Lei nº. 10.520/2002 que dispõe acerca das normas gerais de licitação e contratos administrativos, no Art. 7, são elencadas as penalidades possíveis de aplicação quando da ocorrência de deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, vejamos:

"Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais". (grifado nosso)

Informo que, caso essa empresa queira apresentar defesa, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste Documento, em conformidade com o art. 47 da Lei 12.462/2011 da Lei 8666/93, ficando ressalvado o direito pela apuração de novos descumprimentos contratuais.

Londrina, 24 de janeiro de 2019. Donizete Lima, Pregoeiro

## EXTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº SMGP-0012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0623/2018

CARTA CONVITE Nº. CC/SMGP-0010/2018

CONTRATADA: TRANSGABRIELLI LTDA

REPRESENTANTE: Juliano de Lima

CNPJ: 04.265.445/0001-54

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente Contrato será de 90 (noventa) dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 13.260,00

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a elaboração de projetos complementares para construção do CREAS II a situar-se na Rua Saturno com Avenida Abélio Benatti, Jardim do Sol, Londrina - Paraná, com área de 346,50m<sup>2</sup>, conforme projeto arquitetônico.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.000938/2019-04

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2019

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº SMGP-0015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0511/2018

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0010/2018

CONTRATADA: CONSTRUTORA DJ LTDA ME

REPRESENTANTE: Eduardo Aparecido Mendes

CNPJ: 28.793.436/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 344.376,67

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação, sob regime de empreitada global tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da Construção de Ciclovia na Avenida Saul Elkind, entre a Avenida Santo Magrini e Rua Firmino Almeida Tavares, no Município de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.004024/2019-12

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2019

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**EXTRATO DE ADITIVO AO PREGÃO Nº PG/SMGP 0210/2018** - Aquisição de servidores de rack a serem utilizados no Data Center da Prefeitura do Município de Londrina.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0677/2018

EMPRESA : TORINO INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03.619.767/0005-15

VALOR UNITÁRIO: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

OBJETO: Aditivo quantitativo de 1 unidade do Código Equiplano 30123 (Servidor de Rack), lote 01, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) por unidade, para um total de 5 unidades adquiridas para a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.000394/2019-72.

As informações estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de Londrina, endereço eletrônico [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJp us7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ\\_UyGyRlBvCScCLe6Y2NIWx99ijEsa8L5vThsJKtPI5g](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJp us7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ_UyGyRlBvCScCLe6Y2NIWx99ijEsa8L5vThsJKtPI5g)

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 00168/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2595/2017

MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA Nº: CP/SMGP-0008/2017

CONTRATADA: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA ME

CNPJ: 17.094.296/0001-50

REPRESENTANTES: JONATHAN NASSER REGIOLI

#### **OBJETO:**

É objeto do presente aditamento:

a) A prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, sendo de 18/01/2019 a 18/03/2019;

b) o acréscimo no valor de R\$ 48.247,65 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) correspondente a aproximadamente 20,36 % do valor original do contrato.

Parágrafo único: Ficam convalidados os atos praticados a partir de 17/01/2019 até a data de assinatura do presente termo aditivo, nos termos do documento SEI nº (1671803) emitido pela Secretaria Municipal de Saúde no processo SEI nº (19.021.093463/2018-24).

PROCESSO SEI DE GESTÃO CONTRATUAL: 19.008.026543/2018-42

PROCESSO SEI DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO CONTRATUAL: 19.021.093463/2018-24

O Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do município.

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2019

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 00168/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2595/2017

MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA Nº: CP/SMGP-0008/2017

CONTRATADA: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA ME

CNPJ: 17.094.296/0001-50

REPRESENTANTES: JONATHAN NASSER REGIOLI

#### **OBJETO:**

É objeto do presente aditamento a supressão do valor de R\$ 14.725,95 (quatorze mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) correspondente a aproximadamente 6,21 % do valor original do contrato

Parágrafo único: Ficam convalidados os atos praticados a partir de 17/01/2019 até a data de assinatura do presente termo aditivo, nos termos do documento SEI nº (1671803) emitido pela Secretaria Municipal de Saúde no processo SEI nº (19.021.093463/2018-24).

PROCESSO SEI DE GESTÃO CONTRATUAL: 19.008.026543/2018-42

PROCESSO SEI DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO CONTRATUAL: 19.021.093463/2018-24

O Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do município.

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2019

## **RELATÓRIO**

### **RELATÓRIO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0250/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0655/2018

#### **1. DADOS GERAIS**

**1.1. Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e insumos para exames laboratoriais com comodato de equipamentos.

**1.2. Aprovação do Edital:** parecer jurídico Doc. SEI (1513615)

**1.3. Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima

**1.4. Equipe de Apoio:** Adriana da Silva Vanso Castilho e Sirlene Julio de Souza

**1.5. Portaria nº** 0013 /2018

**1.6. PORTARIA Nº** 22/2018.

**1.7. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 09/11/2018, Folha de Londrina em 14/11/2018, Diário Oficial da União – Seção 3 em 14/11/2018, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) em 13/11/2018, “site” oficial do Município.

**1.8.** Data de realização do certame: 09h00min do dia 30/11/2018;

**1.9.** Ata da sessão pública: 1565037

**1.10.** Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº19.008.063194/2018-40, disponível para acesso no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)

#### **2. DO CERTAME**

##### **2.1. Participantes:**

- I. ACL ASSIST E COM DE PROD P/ LABORATORIOS LTDA - EPP
- II. CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda
- III. Diagnósticos Sul Produtos Hospitalares Ltda
- IV. GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MED. HOSP. LTDA
- V. Labingá Com. De Artigos P/ Laboratórios Ltda
- VI. Miranda e Georgini Ltda
- VII. R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME
- VIII. VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA

**2.2. Classificadas:**

- I. ACL ASSIST E COM DE PROD P/ LABORATORIOS LTDA - EPP
- II. CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda
- III. Diagnósticos Sul Produtos Hospitalares Ltda
- IV. GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MED. HOSP. LTDA
- V. Labingá Com. De Artigos P/ Laboratórios Ltda
- VI. Miranda e Georgini Ltda
- VII. R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME
- VIII. VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA

**2.3. Desclassificadas:**

2.3.1. A empresa R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME foi desclassificada no lote 52 por não apresentar amostra de acordo com o exigido no item 15 do Edital.

2.3.2. A empresa Miranda e Georgini Ltda foi desclassificada no lote 52 por não apresentar amostra de acordo com o exigido no item 15 do Edital.

**2.4. Habilitadas:**

- I. ACL ASSIST E COM DE PROD P/ LABORATORIOS LTDA - EPP
- II. CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda
- III. Diagnósticos Sul Produtos Hospitalares Ltda
- IV. GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MED. HOSP. LTDA
- V. Labingá Com. De Artigos P/ Laboratórios Ltda
- VI. Miranda e Georgini Ltda
- VII. R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME
- VIII. VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA

**2.5. Inabilitadas:**

2.5.1. Não houve empresa inabilitada.

**2.6. Recursos**

2.6.1. Não houve apresentação de recurso.

**2.7. DA ADJUDICAÇÃO:**

2.7.1. Conforme documento SEI nº 1693022, adjudico os objetos do Lote 52 à empresa vencedora GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MED. HOSP. LTDA:

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MED. HOSP. LTDA								
Americana								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
52	1	13799	Agulhas para coleta à vácuo	VACUETTE	R\$ 0,75	150.000	UN	R\$ 112.500,00
52	2	13800	Agulhas para coleta à vácuo	VACUETTE	R\$ 0,75	150.000	UN	R\$ 112.500,00
52	3	13801	Tubo para coleta de sangue a vácuo	VACUETTE	R\$ 0,44	50.000	UN	R\$ 22.000,00
52	4	2574	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO	VACUETTE	R\$ 0,41	10.000	UN	R\$ 4.100,00
52	5	2556	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO	VACUETTE	R\$ 0,42	550.000	UN	R\$ 231.000,00
52	6	2575	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO	VACUETTE	R\$ 0,55	300.000	UN	R\$ 165.000,00
52	7	2584	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO	VACUETTE	R\$ 0,29	360.000	UN	R\$ 104.400,00
52	8	2576	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO	VACUETTE	R\$ 0,31	100.000	UN	R\$ 31.000,00
<b>Total previsto para o fornecedor (8 itens)</b>								<b>R\$ 782.500,00</b>

2.7.2. O Pregoeiro adjudicou os objetos as licitantes informadas abaixo, conforme do item 2.8 do Relatório nº 1646409, sendo homologados conforme doc. 1646617:

ACL ASSIST E COM DE PROD P/ LABORATORIOS LTDA - EPP								
Maringá								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	2511	MEIO DE CULTURA ÁGAR SANGUE	LABORLIN	R\$ 2,700	1.000	UN	R\$ 2.700,00
5	1	2513	MEIO DE TSB LÍQUIDO	LABORCLIN	R\$ 2,495	20	UN	R\$ 49,90
6	1	2519	KIT PARA VDRL, PRONTO PARA USO, SORO OU LIQUOR	LABORCLIN	R\$ 24,666	1.500	KT	R\$ 36.999,00
8	1	2523	MEIO DE STUART	ABSORVE	R\$ 1,190	200	UN	R\$ 238,00
15	1	2555	CONJUNTO DE CORANTES	LABORCLIN	R\$ 25,200	10	KT	R\$ 252,00
29	1	2594	CORANTE DE AZUL DE METILENO CONCENTRADO PARA ZIEHL	LABORCLIN	R\$ 27,300	20	LT	R\$ 546,00
33	1	2598	CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE	LABORCLIN	R\$ 25,790	3	FR	R\$ 77,37
40	1	8104	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓTICA EM OBJETIVA DE IMERSÃO(100X)	LABORCLIN	R\$ 12,950	20	FR	R\$ 259,00
43	1	13812	Placa escavada de kline com 12 poços	PROJECTALAB	R\$ 29,000	20	UN	R\$ 580,00
50	1	8090	ÁLCOOL ACETONA DESCORANTE PARA MÉTODO GRAM	LABORCLIN	R\$ 21,800	1	FR	R\$ 21,80
<b>Total previsto para o fornecedor (10 itens)</b>								<b>R\$ 41.723,07</b>
CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos								
Campinas								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	27926	VANCOMICINA E-TEST	BIOMERIEUX	R\$ 477,360	1	FR	R\$ 477,36
12	1	2545	MEIO DE AGAR DE CHOCOLATE	BIOMERIEUX	R\$ 3,400	120	UN	R\$ 408,00
13	1	2549	MEIO DE MACCONKEY	BIOMERIEUX	R\$ 2,100	120	UN	R\$ 252,00
<b>Total previsto para o fornecedor (3 itens)</b>								<b>R\$ 1.137,36</b>
Diagnósticos Sul Produtos Hospitalares Ltda								
Curitiba								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
49	1	20113	Teste de V.H.S. automatizado	Diesse	R\$ 1,990	24.000	UN	R\$ 47.760,00
<b>Total previsto para o fornecedor (1 itens)</b>								<b>R\$ 47.760,00</b>
Labingá Com. De Artigos P/ Laboratórios Ltda.								
Maringá								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	2509	MEIO DE HEMOCULTURA ADULTA	NEWPROV	R\$ 4,050	40	FR	R\$ 162,00
7	1	2521	TIRAS PARA REAÇÃO DE OXIDASE	NEWPROV	R\$ 16,145	2	FR	R\$ 32,29
9	1	2525	ALBUMINA BOVINA 22%	EBRAM	R\$ 18,680	25	FR	R\$ 467,00
10	1	2526	SORO ANTI-A	EBRAM	R\$ 14,600	80	FR	R\$ 1.168,00
10	2	2527	SORO ANTI-B	EBRAM	R\$ 15,300	80	FR	R\$ 1.224,00
10	3	2528	SORO ANTI-RH (ANTI-D)	EBRAM	R\$ 29,250	100	FR	R\$ 2.925,00
10	4	26711	SORO CONTROLE RH 10 ML	EBRAM	R\$ 17,400	25	FR	R\$ 435,00
10	5	2529	SORO COOMBS, MONOVALENTE	PROTHEMO	R\$ 24,900	80	FR	R\$ 1.992,00
14	1	2550	MEIO DE HEMOCULTURA PEDIÁTRICA	NEWPROV	R\$ 2,400	250	FR	R\$ 600,00
17	1	2563	DETERGENTE PARA INSTRUMENTAL E LABORATÓRIO	PAKTO	R\$ 16,800	24	PC	R\$ 403,20
19	1	2565	FRASCO PARA COLETA DE FEZES	FIRSTLAB	R\$ 0,230	50.000	UN	R\$ 11.500,00
20	1	2566	FRASCO PARA COLETA DE URINA PARA CULTURA.	FIRSTLAB	R\$ 0,280	200.000	UN	R\$ 56.000,00
21	1	2567	COLETOR DE URINA, INFANTIL, UNISSEX, ESTÉRIL	MEDIC PLAST	R\$ 0,210	30.000	PC	R\$ 6.300,00
25	1	2585	PENEIRA DESCARTÁVEL PARA PARASITOLOGIA	DESCARPLAST	R\$ 0,640	22.000	UN	R\$ 14.080,00
27	1	2590	CORANTE DE FUCSINA FENICADA PARA GRAM	NEWPROV	R\$ 15,000	1	FR	R\$ 15,00
48	1	13841	TIRA REATIVA PARA URINÁLISE, COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS	WAMA	R\$ 0,180	10.000	UN	R\$ 1.800,00
51	1	20114	lâmpada de halogênio para micorscópio 6V X 20W	OSRAM	R\$ 11,700	15	PÇ	R\$ 175,50
56	1	30295	MICROPIPETA E MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL	OLEN	R\$ 74,875	4	UN	R\$ 299,50
<b>Total previsto para o fornecedor (18 itens)</b>								<b>R\$ 99.578,49</b>
Miranda e Georgini Ltda								
Bela Vista do Paraíso								
Lote	Item	Cod.	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

		Produto						
16	1	2562	RELÓGIO TIMER PARA 1 HORA	CRAW	R\$ 11,600	4	UN	R\$ 46,40
26	1	2587	PONTEIRAS PARA MICROPIPETA AUTOMÁTICA	CRALPLAST	R\$ 0,008	30.000	UN	R\$ 234,00
41	1	13808	Camara de Neubauer 0,100mm x 0,0025mm²	PRECISION	R\$ 40,900	5	UN	R\$ 204,50
42	1	13810	Laminulas 22x22 mm - com 100 unidades	PRECISION	R\$ 1,580	50	PC	R\$ 79,00
45	1	10322	Tubo de Cristal 12x75 com tampa	CRALPLAST	R\$ 42,100	8.598	PC	R\$ 361.975,80
46	1	8106	SACO PLÁSTICO PARA AUTOCLAVE	CRAL	R\$ 0,460	2.000	UN	R\$ 920,00
47	1	20112	Saco plástico para autoclave.	CRAL	R\$ 0,920	1.000	UN	R\$ 920,00
<b>Total previsto para o fornecedor (7 itens)</b>								<b>R\$ 364.379,70</b>

**R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME**

Londrina

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
22	1	2572	SWAB, HASTE FLEXIVEL ESTÉRIL	ABSORVE	R\$ 5,050	12	CX	R\$ 60,60
23	1	2580	TUBO DE VIDRO, SEM TAMPAS, TRANSPARENTE, INCOLOR	PRECISION	R\$ 0,056	20.000	UN	R\$ 1.120,00
24	1	13802	Tubo tipo falcon, volume de 15 ml estéril	CRALPLAST	R\$ 0,260	10.000	UN	R\$ 2.599,00
55	1	10322	Tubo de Cristal 12x75 com tampa	CRALPLAST	R\$ 45,460	1.402	PC	R\$ 63.734,92
57	1	29878	MICROPIPETA E MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL	PEGUEPET	R\$ 78,840	2	UN	R\$ 157,68
58	1	30294	MICROPIPETA E MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL	PEGUEPET	R\$ 78,840	4	UN	R\$ 315,36
<b>Total previsto para o fornecedor (6 itens)</b>								<b>R\$ 67.987,56</b>

**VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA**

Londrina

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	2540	DISCO DE ANTIBIÓTICO SULFATOXAZOL+TRIMETROPIM	CECON	R\$ 8,300	1	FR	R\$ 8,30
1	2	12709	Disco de Antibiótico Cefepime - 30ug	CECON	R\$ 8,160	1	FR	R\$ 8,16
1	3	2534	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFOTAXIMA	CECON	R\$ 8,330	1	FR	R\$ 8,33
1	4	12713	Disco de Antibiótico Clindamicina - 2ug	CECON	R\$ 7,960	1	FR	R\$ 7,96
1	5	12715	Disco de Antibiótico Cloranfenicol - 30ug	CECON	R\$ 7,850	1	FR	R\$ 7,85
1	6	27923	DISCO DE ANTIBIÓTICO DE VANCOMICINA	CECON	R\$ 8,400	1	FR	R\$ 8,40
1	7	12712	Disco de Antibiótico Eritromicina - 15ug	CECON	R\$ 8,300	1	FR	R\$ 8,30
1	8	27925	DISCO DE ANTIBIÓTICO ERTAPENEM	CECON	R\$ 8,400	1	FR	R\$ 8,40
1	9	2537	DISCO DE ANTIBIÓTICO IMPENEM	CECON	R\$ 8,420	1	FR	R\$ 8,42
1	10	12711	Disco de Antibiótico Meropenem - 10ug	CECON	R\$ 8,630	1	FR	R\$ 8,63
1	11	13791	Disco de Antibiótico Oxacilina (1ug) - Com 50 unidades	CECON	R\$ 8,110	1	FR	R\$ 8,11
1	12	12716	Disco de Antibiótico Penicilina - 10ug	CECON	R\$ 8,300	1	FR	R\$ 8,30
1	13	13796	Disco de Antibiótico Piperaciclina-Tazobactan (100/10ug)	CECON	R\$ 8,250	1	FR	R\$ 8,25
1	14	13790	Disco de Antibiótico Rifampicina (5ug) - Com 50 unidades	CECON	R\$ 7,950	1	FR	R\$ 7,95
1	15	12710	Disco de Antibiótico Tetraciclina - 30ug	CECON	R\$ 8,400	1	FR	R\$ 8,40
1	16	27924	DISCO DE ANTIBIÓTICO LINESOLID	CECON	R\$ 11,330	1	FR	R\$ 11,33
28	1	2591	CORANTE DE VIOLETA GENCIANA PARA GRAM	RENYLAB	R\$ 24,500	1	FR	R\$ 24,50
32	1	2597	CORANTE DE FUCSINA DE ZIEHL	RENYLAB	R\$ 29,520	20	LT	R\$ 590,40
54	1	23781	GLICOSE PURA E AROMATIZADA DE 75 GRAMAS EM FRASCO DE 300ML	RENYLAB	R\$ 3,582	9.000	FR	R\$ 32.238,00
<b>Total previsto para o fornecedor (19 itens)</b>								<b>R\$ 32.987,99</b>

**3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME**

3.8. Lotes DESERTOS desertos: 11, 18, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 53, sendo que, o Pregoeiro perguntou o motivo não haverem proposta para os mesmos e respondeu pelos licitantes que nesses lotes, os preços determinados em Edital estão abaixo do preço de mercado.

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
11	1	22463	MEIO DE MULLER HINTON. EM PLACA, 90X15MM	R\$ 2,04	120	UN	R\$ 244,80
18	1	2564	PIPETA DE PASTEUR, DE PLÁSTICO COM PERA	R\$ 0,05	15.000	UN	R\$ 750,00
30	1	2595	CORANTE DE FUCSINA DE GABBET	R\$ 88,52	4	UN	R\$ 354,08
31	1	2596	CORANTE DE AZUL DE GABBET	R\$ 30,08	4	UN	R\$ 120,32
34	1	2600	ALCOOL ISOPROPÍLICO	R\$ 20,73	6	UN	R\$ 124,38
35	1	2601	ALCOOL ÁCIDO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL	R\$ 28,89	40	UN	R\$ 1.155,60
36	1	2602	LUGOL 5%	R\$ 35,10	2	UN	R\$ 70,20

37	1	13803	Lápis marcador de cera azul (dermográfico)	R\$ 6,62	20	UN	R\$ 132,40
38	1	8093	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO PARA PRECIPITADOR FINO	R\$ 0,46	2	UN	R\$ 0,92
39	1	8100	ÁLCOOL ETÍLICO P.A. (PARA ANÁLISE) 95% a 99%	R\$ 14,16	20	UN	R\$ 283,20
44	1	13814	Calice para exame parasitológico com pé fixo	R\$ 2,91	50	UN	R\$ 145,50
53	1	29797	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO	R\$ 48,86	15	UN	R\$ 732,90
<b>Total</b>							<b>R\$ 4.114,30</b>

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**4.9. Valor estimado do edital:** R\$1.603.938,02 (um milhão, seiscentos e três mil novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).

**4.10. Valor gasto no certame:** R\$ 1.438.054,17 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

**4.11. Economia real no certame:** R\$ 161.769,55 (cento e sessenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

**4.12. Percentual de desconto:** 10,09%.

**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminho a autoridade competente, Secretaria Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 22 de janeiro de 2019. Donizete Lima, Pregoeiro

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0250/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0655/2018

**DADOS GERAIS**

**Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e insumos para exames laboratoriais com comodato de equipamentos. Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º PG/SMGP-0250/2018, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc.1699487), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO os objetos do Lote 52 a licitante vencedora GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MED. HOSP. LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 23 de janeiro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## PORTARIA

**PORTARIA CAAPSML-SUP Nº 17, DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

**SÚMULA:** Institui Comissão para apuração dos fatos narrados através do Ofício nº 008/2019, do Conselho Administrativo.

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA A APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSML,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos narrados através do Ofício nº 008/2019, do Conselho Administrativo, de 23 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para apurar os fatos relatados através do Ofício nº 008/2019, do Conselho Administrativo, datado de 23 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Designar os servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso:

- Andrea Calefi Berthe Tristão, matrícula nº 15.235-8;
- Cezar Henrique Ramos, matrícula nº 15.268-4;
- Bundy Celso Tiba, matrícula nº 15.305-2;
- Klebber Cruz Duarte, matrícula nº 15.431-8.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** A Comissão poderá solicitar informações, dados, relatórios, etc, bem como convocar servidores dos órgãos de direção da Autarquia para esclarecimentos que se fizerem necessários para apuração dos fatos.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de janeiro de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

## EXTRATOS

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 25/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 10/2019.

PROCESSO SEI: 43.000472/2019-84

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1200850303 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.553.187/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 213,00 (Duzentos e Treze Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 26/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 11/2019.

PROCESSO SEI: 43.000476/2019-62

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1200969301 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER EIRELI - CNPJ: 00.260.485/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 29/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 12/2019.

PROCESSO SEI: 43.000625/2019-93

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1200937701 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ENDOCIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 01.056.338/0001-28

VALOR TOTAL: R\$ 782,57 (Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

## CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019-FUL**

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 031/2019-FUL. Data de abertura: 07/02/2019 às 9h00min. Critério: Menor preço unitário por item. Objeto: Aquisição de ferro e aço para uso das Diretorias de Trânsito, Transportes e Operações da CMTU-LD. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <licita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908/Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 24 de janeiro de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

## EXTRATO

**CONTRATO N.º: 001/2019-CMTU****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 002/2019-CMTU****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 003/2019-CMTU****PARTES:** Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD e de outro lado, AILTON CARLOS DOS REIS CHAVES-ME e CNPJ/MF sob o n.º 82.402.587/0001-20.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção e fornecimento de chaves e afins.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.753,70 (mil setecentos e cinqüenta e três reais e setenta centavos).**DATA:** Londrina, 23 de janeiro de 2019.**ASSINATURAS:** CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; AILTON CARLOS DOS REIS CHAVES-ME: Ailton Carlos dos Reis – Proprietário.

## SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES EXTRATO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015;****Partes:** Sercomtel Iluminação S.A. e Exati Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda – Epp;

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a inclusão dos serviços de implantação para as empresas Sercomtel Iluminação S.A e Sercomtel Participações S.A. da implantação da obrigação EFD-Reinf no sistema Protheus, sendo que as fases de implantação serão:

Instalação/implantação do módulo TAF (Totvs Automação Fiscal);  
Atualização para o EFD-Reinf;  
Treinamento dos usuários (remoto);  
Suporte Sped Fiscal + Sped Pis e Cofins (em caso de alguma inconsistência por conta dos usuários dos UPDDISTR do Reinf + TAF)  
Coordenação do projeto.

Preço: Pela prestação dos serviços disposto na cláusula primeira deste instrumento, a Sercomtel, pagará à Contratada, o valor total de R\$ 18.141,84 (dezoito mil, cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), referente ao total de 84 horas, em até 05 (cinco) dias após a conclusão de todos os trabalhos com a emissão do termo de recebimento definitivo dos fiscais de contrato.

Parágrafo único. No caso de não utilização de todas as horas contratadas, as mesmas ficarão de crédito para futura consultoria.

Prazo/vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 21/01/2019; (Sercomtel Iluminação S.A.- Luciano Kühn e Luiz Shiroma), (Exati Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda – Epp. – Denis Weis Naressi).

## PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DECISÕES

### **Processo Administrativo nº 961 /2016.**

Referente ao Auto de infração nº 020/2016.

Decisão Administrativa nº 126/2016.

INTERESSADO: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON DE LONDRINA.

FORNECEDOR: EDITORA GLOBO S/A.

CNPJ: 04.067.191/0001-60.

#### **DECIDO:**

"I- Pelo PROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pelo recorrente EDITORA GLOBO S/A, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 961/2016, e pela REFORMA da Decisão Administrativa nº 126/2016, exarada pelo PROCON-LD, às (fls. 16 a 24) dos referidos autos."

Londrina, 10 de Outubro de 2018.

**Juarez Paulo Tridapalli**

Secretário de Governo

### **Processo Administrativo nº1601/2017.**

Referente ao Auto de Infração nº 032/2017.

Decisão Administrativa nº 017/2018.

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-LD.

FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 1472.

CNPJ: 04.067.191/0001-60.

#### **DECIDO:**

"I- Pelo PARCIAL PROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pelo recorrente BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 1472, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 1601/2017, e pela REFORMA da Decisão Administrativa nº 017/2016, exarada pelo PROCON-LD, às fls. 28 a 44 dos referidos autos.

II- Fica mantida tão somente a penalidade de ADVERTÊNCIA supedaneada no artigo 2º, da Lei 7.614/98, desconsiderando a multa Municipal nº pecuniária aplicada com estribo nos artigos 6º, inciso X e 22 da Lei nº 8078/90."

Londrina, 10 de Outubro de 2018.

**Juarez Paulo Tridapalli**

Secretário de Governo

### **Processo Administrativo nº1628/2017.**

Referente ao Auto de Infração nº033/2017.

Decisão Administrativa nº 018/2018.

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-LD.

FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 108-2.

#### **DECIDO:**

"I- Pelo PARCIAL PROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pelo recorrente BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 3509, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 1628/2017, e pela REFORMA da Decisão Administrativa nº 018/2016, exarada pelo PROCON-LD, às fls. 30 a 45 dos referidos autos.

11- Fica mantida tão somente a penalidade de MULTA II supedaneada no artigo 2º, da Lei Municipal nº 7.614/98, desconsiderando a multa pecuniária aplicada com estribo nos artigos 6º, inciso X e 22 da Lei nº 8078/90."

Londrina, 10 de Outubro de 2018.

**Juarez Paulo Tridapalli**

Secretário de Governo



**Processo Administrativo nº 6252/2014.**

Referente ao Auto de Infração nº 282/2014.

Decisão Administrativa nº 190/2016.

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-LD.

FORNECEDOR: DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A- CCE..

**DECIDO:**

"I- Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pelo Recorrente DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 6252/2014 e pela REFORMULAÇÃO da Decisão Administrativa nº190/2016, proferida pelo PROCON-LD, às fls. 185 a 196 dos referidos autos, em atenção às alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 1.186/2017.

Londrina, 21 de Dezembro de 2018.

Juarez Paulo Tridapalli

Secretário de Governo

**Processo Administrativo nº 905/2016**

Auto de Infração nº 018/2016

Decisão Administrativa nº 124/2016

INTERESSADO: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON DE LONDRINA.

FORNECEDOR: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

**DECIDO:**

"I- Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pelo Recorrente MRV INCORPORADORA S.A, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 905/2016 e pela e pela REFORMULAÇÃO da Decisão Administrativa nº 124/2016, proferida pelo PROCON- LD, em atenção às alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 1.186/2017."

Londrina, 07 de Dezembro de 2018.

Juarez Paulo Tridapalli

Secretário de Governo

**Processo Administrativo nº 2445/2013**

Auto de Infração nº 042/2013

Decisão Administrativa nº 129/2017

INTERESSADO: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON DE LONDRINA.

FORNECEDOR: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA.

**DECIDO:**

"I- Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pela Recorrente APPLE COMPUTER BRASIL LTDA, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 2445/2013 e MANUTENÇÃO da Decisão Administrativa nº 129/2017, proferida pelo PROCON-LD, às fls. 42 a 48 dos referidos autos, em atenção às alterações introduzidas no Decreto Municipal nº 1186/2017."

Londrina, 10 de Janeiro de 2019.

Juarez Paulo Tridapalli

Secretário de Governo

**Processo Administrativo nº 1306/2017.**

Referente ao Auto de Infração nº 022/2017.

Decisão Administrativa nº 079/2017.

INTERESSADO: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON DE LONDRINA.

FORNECEDOR: POSTO VIA BRASIL LTDA.

**DECIDO:**

"I- Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pela Recorrente E D COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 1306/2017, e REFORMULAÇÃO da multa da Decisão Administrativa nº 079/2017, exarada pelo PROCON-LD, às fls. 24 a 30 dos referidos autos, em respeito ao Decreto Municipal nº 1186/2017."

Londrina, 08 de Janeiro de 2019.

Juarez Paulo Tridapalli

Secretário de Governo

**Processo Administrativo nº 4217/2015.**

Referente ao Auto de Infração nº 030/2015.

Decisão Administrativa nº 020/2016.

INTERESSADO: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON DE LONDRINA.

FORNECEDOR: TEXEIRA &amp; HOLZMANN LTDA

**DECIDO:**

"I- Pelo PROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pelo Recorrente TEXEIRA & HOLZMANN LTDA, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 4217/2015 e pela EXTINÇÃO desse Processo Administrativo."

Londrina, 12 de dezembro de 2018.

Juarez Paulo Tridapalli

Secretário de Governo

**Processo Administrativo nº 1868/2014.**

Referente ao Auto de Infração nº 100/2014.

Decisão Administrativa: 168/2016.

CONSUMIDOR: PROCON DE LONDRINA

FORNECEDOR: SAINT - GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA

**DECIDO:**

"I- Pela MANUTENÇÃO da Decisão Administrativa nº 168/2016, proferida pelo PROCON-LD, às fls. 81 a 96 dos referidos autos."

Londrina, 10 de Outubro de 2018.

**Juarez Paulo Tridapalli**  
Secretário de Governo

---

**Processo Administrativo nº 6209/2014**

Auto de Infração nº 279/2014

Decisão Administrativa nº 187/2016

INTERESSADO: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON DE LONDRINA.

FORNECEDOR: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

**DECIDO:**

"I- Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pela Recorrente SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 6209/2014 e REFORMULAÇÃO da Decisão Administrativa nº 187/2016, proferida pelo PROCON-LD, às fls. 35 a 43 dos referidos autos, em atenção às alterações introduzidas no Decreto Municipal nº 1186/2017."

Londrina, 13 de Dezembro de 2018.

**Juarez Paulo Tridapalli**  
Secretário de Governo

---

**Processo Administrativo nº 6043/2014**

Referente ao Auto de Infração nº 277/2014

Decisão Administrativa nº 186/2016

INTERESSADO: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON DE LONDRINA.

FORNECEDOR: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A

**DECIDO:**

"I- Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pela Recorrente BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 6043/2014, e pela REFORMULAÇÃO da multa aplicada na Decisão Administrativa nº 186/2016, exarada pelo PROCON-LD, às fls. 20 a 24 dos referidos autos, em respeito ao Decreto Municipal nº 1186/2017."

Londrina, 08 de Janeiro de 2019.

**Juarez Paulo Tridapalli**  
Secretário de Governo

---

## EDITAIS

**EDITAL nº 008/2019 – PROCON-LD**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.19-0000108, tendo como Consumidor (a) **VALERIA PERRONI DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 021.xxx.xxx-21, e Fornecedor **Felix Atacadista**, inscrito no CNPJ nº 44.595.015/0001-15, pelos fatos a seguir relatados:

**"DOS FATOS**

*A consumidora VALERIA PERRONI DA SILVA vem a este Órgão reclamar acerca cobrança indevida por parte da fornecedora FELIX ATACADISTA.*

*Segundo relata a consumidora, recebeu em seu nome correspondência, com data de emissão 21/11/2018, do órgão SCPC (Serviço Central de Proteção ao Crédito), informando que seu nome estaria incluso no registro de débito no valor de R\$ 1.556,56, incluso na data de 10/03/2018, com documento origem 41-3906-0330-C205481, sendo natureza de relação de consumo e tendo como credor a fornecedora mencionada. Ocorre que a consumidora desconhece essa dívida e a fornecedora, em nenhuma oportunidade tendo tido vinculação com a mesma, alegando ainda que seu CPF está inscrito no Órgão de proteção ao crédito SERASA desde a data que consta como a da realização do débito, isto é, não havendo possibilidade que a mesma tenha realizado compra através de seu CPF nessa data.*

*Ademais, alega também que a correspondência do SCPC veio na residência de sua mãe e não em seu endereço e que tentou buscar maiores informações sobre a fornecedora, tentando entrar em contato, porém, não obtendo êxito. Diante dessa situação, recorre a este Órgão em busca de uma solução para o seu pleito.*

**DOS PEDIDOS**

*Ante o exposto, requer-se:*

*I) Que haja devido esclarecimento detalhado acerca o débito, uma vez que a consumidora o desconhece.*

*II) Bem como que, constatada irregularidade, que o débito em nome da consumidora seja imediatamente desconsiderado, visto o que foi supracitado." e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.*

*E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

*Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.*

*Londrina, 25 de janeiro de 2019.*

**THIAGO RICARDO ELIAS**

*Diretor Administrativo*  
*PROCON – LD*

---

**EDITAL nº 009/2019 – PROCON-LD**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.18-

0002603, tendo como Consumidor (a) **LORENA MARIA MATTE RIBAS**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 880.xxx.xxx-91, e Fornecedor **BELLE COLCHÕES E ESTOFADOS**, inscrito no CNPJ nº 30.287.243/0001-13, pelos fatos a seguir relatados:

**"DOS FATOS:**

*A consumidora devidamente qualificada vem a este Órgão relatar que efetuou uma compra junto a fornecedora BELLE COLCHÕES E ESTOFADOS.*

*Segundo a consumidora, esta efetuou a compra de um COLCHÃO MOLA BALI PILLOW TOP , um BOX BAÚ e uma CABECEIRA junto a fornecedora, em 01/06/2018 , no valor total de R\$ 1.750,00 (consoante alega, não foi especificado o valor de cada item), além disso, receberia 1 TRAVESSEIRO de brinde. Adiante, aproximadamente 18 dias depois, a consumidora recebeu os produtos em sua residência, exceto pela travesseiro de brinde, que não foi explicado o motivo pela fornecedora.*

*Ocorre que em meados de julho de 2018, o colchão adquirido apresentou vícios de qualidade, em que o colchão afundou ao deitar, ficando no formato de uma bacia, impossibilitando de ser utilizado. Diante disso, a consumidora procurou a fornecedora para resolver o ocorrido, e fora informada pela atendente que um representante seria encaminhado em sua residência para olhar o colchão em algumas semanas. No entanto, o representante só apareceu em agosto, após diversas vezes que a consumidora entrou em contato para saber a situação. Neste dia, o representante apenas informou a consumidora a procurar novamente a loja para efetuar a troca do colchão.*

*Ao retornar a loja, em 29/09/2018, a atendente ofereceu a troca do colchão por outro igual, mas a consumidora discordou solicitando um novo colchão. Devido a isso, foi realizado um novo pedido de troca pelo COLCHÃO PRATA, pagando a diferença de R\$ 140,00, e a atendente repassou a informação a consumidora de que o pedido de troca seria encaminhado a fabricante e o novo colchão seria entregue em até 15 dias. Contudo, até o presente momento, a troca não foi realizada, permanecendo a consumidora insatisfeita visto que entrou em contato diversas vezes para ter um esclarecimento do caso, mas era apenas postergado os prazos e nunca entregará de fato o produto.*

*Diante desta situação, recorre a este Órgão em busca de solução para o seu pleito.*

**DOS PEDIDOS:**

*Ante o exposto, requer-se:*

*I) Que haja esclarecimento acerca dos fatos;*

*II) Constatado as irregularidades, que haja a imediata troca do colchão solicitado, sem qualquer tipo de ônus à consumidora, conforme supracitado." e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.*

*E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

*Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.*

*Londrina, 25 de janeiro de 2019.*

**THIAGO RICARDO ELIAS**

*Diretor Administrativo*

*PROCON - LD*

# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**

Processo Administrativo nº. 57/2018

**OBJETO:** Registro de preços para eventual locação de cadeiras e tenda, com mão de obra de colocação e retirada inclusas, para eventos a serem agendados dentro do período de 12 (doze) meses.

**RECURSOS:** Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza da despesa: 3390.391400 – Locação de bens móveis e outras naturezas e intangíveis.

**VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 24.199,95 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

**CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 14h e 15min do dia 07 de Fevereiro de 2019.

**LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Londrina, Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.

**RETIRADA DO EDITAL:** diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br) ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1273 (Júlia).

Londrina, 23 de janeiro de 2019. Mark Almeida, Diretor-Geral

## EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Espécie: Contrato Administrativo nº. 02/2019 - Dispensa de Licitação nº. 01/2019.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Objeto: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de seguro para três veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 3.773,94 (três mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2019.

# CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2019 – CMAS, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

**Súmula:** Aprova a abertura de superávit financeiro –Recursos Externos, Fundo Municipal de Assistência Social.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A necessidade de inclusão dos recursos resultantes do superávit do exercício de 2018 para o orçamento do exercício 2019;
- A necessidade de prover recursos para manutenção / qualificação dos serviços Socioassistenciais governamentais e da rede não governamental;
- Os valores de superávit estimados nas fontes 843 PPAS II – Centro Pop, 938 Bloco PSE Média, 908 -Emenda Parlamentar Nº 827844/2016, 909-
- Emenda Parlamentar Nº 827856/2016, 923- Emenda Parlamentar Nº 8279909/2016, da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, referentes ao exercício de 2018, cuja apuração está em curso;
- A solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para a utilização de saldos reprogramáveis das contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS oriundos de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;
- A apresentação na Comissão de Fundo;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a abertura de superávit financeiro das fontes 843 PPAS II – Centro Pop, 938 Bloco PSE Média, 908 -Emenda Parlamentar Nº 827844/2016, 909- Emenda Parlamentar Nº 827856/2016, 923- Emenda Parlamentar Nº 8279909/2016 da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, conforme quadro a seguir:

Fonte	Plano de Aplicação	Valor
843 PPASII–CentroPop (FEAS)	Comprado veículo para o Centro Pop	R\$83.250,00
938 Bloco PSE Média (FNAS)	Capacitação PSE	R\$8.960,00
908-Emenda Parlamentar Nº 827844/2016 (FNAS)	ONG Viver (01 veículo utilitário, 01 batedeira, 01 máquina de lavar roupa, 01 ar-condicionado); Lar Anália Franco (02 veículos de passeio); Asilo São Vicente de Paulo (01 veículo utilitário);	240.000,00+ rendimentos
909-Emenda Parlamentar Nº 827856/2016 (FNAS)	CREAS III (12 computadores) CREAS IV (01 veículo utilitário, 04 computadores)	100.000,00+ rendimentos
923-Emenda Parlamentar Nº 8279909/2016 (FNAS)	Guarda-Mirim (01 veículo utilitário, 11 computadores); MEPROVI (01 veículo utilitário, 11 computadores); EPESMEL (01 veículo passeio, 20 computadores);	300.000,00+ rendimentos

**Parágrafo Único:** Os itens destinados para as OSCs, serão efetivados para os destinatários desde que as mesmas estejam com as inscrições em vigência neste conselho.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de janeiro de 2019. Neusa Harumi Tiba, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# CMTSCL – CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E

## CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA

### RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Súmula:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 11.777/2012 e Considerando:

- A Resolução nº 01/2013

- A Resolução nº 02/2013
- Deliberação na 63ª Reunião Ordinária do CMTCSL aprovada em plenário no dia 03 de Dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA.

1. Pilar Nadir Alvares Soldorio
2. Priscila França da Silva
3. Ana Cristina Pialarice Giordano

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial.

Londrina, 3 de dezembro de 2019. Fabio Vinicius Molin, Presidente Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina.

---

---

# EXPEDIENTE

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Juarez Paulo Tridapalli

**Jornalista Responsável** – Carla Sehn

**Editoração** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)